



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS  
EXTRATO DOS ATOS OFICIAIS

PUBLICADO SITE EM: 27 DE MARÇO DE 2023

**MANOEL IRONIDES ROSA** – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, edita as seguintes Portarias:

**PORTARIA Nº 7.487/23**  
DE 20 DE MARÇO DE 2023

= Nomear e constituir uma Comissão de Sindicância Administrativa a ser integrada pelos membros Srs. **PAULA LUCIANA PIRATELLI, ANA MARIA DOS SANTOS OGATA MONZEM e WAGNER FELIPE DE PAULA**, para, sob a presidência da primeira, efetuarem a devida Sindicância administrativa e averiguações necessárias objetivando apurar causas e responsabilidades sobre o contido no Memorando nº 61/2023-SME exarado pela Diretora de Unidade Escolar, devendo tal Comissão apresentar, dentro do prazo legal, o respectivo LAUDO CONCLUSIVO sobre o caso.

**PORTARIA Nº 7.488/23**  
DE 20 DE MARÇO DE 2023

= Aceitar o pedido de exoneração formulado pelo Servidor Sr. **ALCIDES JOAQUIM DOS SANTOS – RG nº 15.xxx.923, CPF nº 039.xxx.678-xx e PIS/PASEP nº 122xxxxxx37**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, a partir de 17/03/2023.

= Contratar as candidatas abaixo delineadas classificadas no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, para desempenharem, em caráter emergencial e de relevante interesse público, o cargo de Cozinheira junto à Secretaria Municipal de Educação, por tempo determinado de até 12 (doze) meses de conformidade com o que estabelece o Artigo 2º - Inciso IV, da Lei Municipal nº 3.193/22 de 01/12/22 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, a partir de 17/03/2023:

NOME	RG	CPF	PIS/PASEP	CLASSIFICAÇÃO
<b>EDILENE ADAMI DA SILVA</b>	28.xxx.537-x	257.xxx.978-xx	128xxxxxx54	28º lugar
<b>CLEIDE PAULA DOS SANTOS</b>	28.xxx.336-x	363.xxx.988-xx	125xxxxxx88	30º lugar

= Demitir as servidoras abaixo delineadas, que vinham ocupando o cargo de Cozinheira, com Contrato por Tempo Determinado junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20/03/2023, em virtude do término do Contrato:

NOME	RG	CPF	PIS/PASEP
<b>SIMONE RODRIGUES ALMEIDA</b>	26.xxx.526-x	220.xxx.608-xx	124xxxxxx51
<b>TEREZINHA JOSE SANTANA</b>	20.xxx.410-x	086.xxx.208-xx	107xxxxxx19
<b>ALAIDE BERNES DE SOUZA</b>	18.xxx.749-x	084.xxx.908-xx	121xxxxxx63

**PORTARIA Nº 7.489/23**  
DE 20 DE MARÇO DE 2023

= Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/03/2023, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado dos servidores abaixo delineados, que desempenham, em caráter emergencial e de relevante interesse público, o cargo de Operário junto à Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o que estabelece o Artigo 80 – Incisos III e IV e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei nº 1.381/98 de 11/12/98, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços desenvolvidos em razão da falta de profissionais para a realização dos serviços contratados, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação:

NOME	RG	CPF	PIS/PASEP
<b>FERNANDA DE CASSIA NUNES MARQUES OZARCZUKI</b>	42.xxx.759-x	295.xxx.868-xx	126xxxxxx75
<b>ANDRE LUIS DOS SANTOS DA SILVA</b>	49.xxx.230-x	468.xxx.698-xx	200xxxxxx04

= Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/03/2023, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado da Srta. **LUANA DIAS – RG nº 45.xxx.633-x, CPF nº 343.xxx.288-xx e PIS/PASEP nº 200xxxxxx85**, que desempenha, em caráter emergencial e de relevante interesse público, o cargo de Cozinheira junto à Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o que estabelece o Artigo 80 – Incisos III e IV e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei nº 1.381/98 de 11/12/98, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços desenvolvidos em razão da falta de profissionais para a realização dos serviços contratados, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

-----

**PORTARIA Nº 7.490/23**  
DE 20 DE MARÇO DE 2.023

= Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/03/2023, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado dos servidores abaixo delineados, que desempenham, em caráter emergencial e de relevante interesse público, o cargo de Agente de Monitoria Escolar junto à Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o que estabelece o Artigo 80 – Incisos III e IV e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei nº 1.381/98 de 11/12/98, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços desenvolvidos em razão da falta de profissionais para a realização dos serviços contratados, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação:

NOME	RG	CPF	PIS/PASEP
<b>ADRIANA RODRIGUES GUANAIS</b>	29.xxx.537-x	256.xxx.918-xx	124xxxxxx90
<b>MARA CRISTINA BELLINI DOS SANTOS BORGES</b>	34.xxx.285-x	278.xxx.118-xx	126xxxxxx75
<b>JESSICA DE OLIVEIRA SILVA</b>	47.xxx.727-x	412.xxx.928-xx	161xxxxxx30
<b>EMILY KAYLANE DOS SANTOS VASCONCELOS</b>	59.xxx.889-x	464.xxx.448-xx	268xxxxxx01
<b>LUANA DOS SANTOS FREITAS</b>	59.xxx.833-x	522.xxx.688-xx	142xxxxxx17
<b>EULENI DA SOLIDADE RIBEIRO QUEIROS</b>	15.xxx.720-x	048.xxx.718-xx	120xxxxxx69
<b>CLEONICE DE SOUZA OLIVEIRA FERREIRA</b>	27.xxx.448-x	076.xxx.668-xx	107xxxxxx10

-----

**PORTARIA Nº 7.491/23**  
DE 20 DE MARÇO DE 2.023

= Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/03/2023, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado dos servidores abaixo delineados, que desempenham, em caráter emergencial e de relevante interesse público, o cargo de Motorista de Transporte Escolar junto à Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o que estabelece o Artigo 80 – Incisos III e IV e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei nº 1.381/98 de 11/12/98, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços desenvolvidos em razão da falta de profissionais para a realização dos serviços contratados, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação:

<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>	<b>PIS/PASEP</b>
<b>REGINALDO PEREIRA LIMA SAMPAIO</b>	36.xxx.933-x	343.xxx.238-xx	127xxxxxx63
<b>RENATO MENDES BARBOSA</b>	42.xxx.253-x	314.xxx.458-xx	126xxxxxx57
<b>EDSON FRANCISCO DA SILVA</b>	42.xxx.479-x	320.xxx.448-xx	126xxxxxx75

= Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/03/2023, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado da Servidora Srta. **RAISA GIULIA FERREIRA – RG nº 47.xxx.703-x, CPF nº 418.xxx.538-xx e PIS/PASEP nº 200xxxxxx24**, que desempenha, em caráter emergencial e de relevante interesse público, o cargo de Dentista junto à Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com o que estabelece o Artigo 80 – Incisos III e IV e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei nº 1.381/98 de 11/12/98, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços desenvolvidos em razão da falta de profissionais para a realização dos serviços contratados, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

-----

**PORTARIA Nº 7.492/23**  
DE 20 DE MARÇO DE 2.023

= Nomear e constituir uma Comissão a ser integrada pelos Srs. **MARCIO KOJI NOKAI, FATIMO PORTO BARBOZA JUNIOR e SERGIO SANTOS VICENTE**, para, sob a presidência do primeiro, efetuarem a abertura e julgamento das propostas que vierem a ser apresentadas à Municipalidade em razão do Edital de **Tomada de Preços nº 001/2023 – Processo nº 18/2023**, tendo por objeto a contratação de empresa do ramo de construção civil, para a reforma do Almojarifado Municipal, pelo regime de execução de empreitada por preço global, sendo que as propostas deverão ser entregues junto a Divisão de Compras da Municipalidade, situada na Rua Ademir de Barros, nº 600. O prazo para o encerramento do recebimento será às 8h30min do dia 06/04/2023, e a abertura se fará na mesma data e local, às 9h00min.

-----

**PORTARIA Nº 7.493/23**  
DE 21 DE MARÇO DE 2.023

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.126/09 de 21/07/2009 que instituiu o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os representantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com mandato de 2 (dois) anos, e que será composto pelos seguintes membros:

**SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO**

= Titular - Angelica Firmino dos Santos  
= Suplente - Carlos Henrique Chermont Ponce Fontana

**SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO**

= Titular - Matheus Felipe Duarte da Silva  
= Suplente - Luiz Henrique Ruiz

**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**

= Titular - Patrícia Komatsu Barbosa  
= Suplente - Fátimo Porto Barboza Júnior

**SECRETARIA MUN. DE CULTURA**

= Titular - Rosiane Hashimoto Himori  
= Suplente - Cristina Teramoto Shida

**SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**

= Titular - Hellen Bernardi  
= Suplente - Sueli Ap. Alves Lopes

**SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL**

= Titular - Getúlio Akira Shida  
= Suplente - Josimar Lucas do Prado Alves

**DIVISÃO DE ALMOXARIFADO**

= Titular - José Carlos Pereira Alves  
= Suplente - Sérgio Aparecido Tardin

**SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

= Titular - Silvio Cesar Veronezi  
= Suplente - Marcelo Alves Schimidt

**SINDICATO RURAL DE BASTOS**

- Katsuhide Maki

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

---

**PORTARIA Nº 7.494/23**  
DE 22 DE MARÇO DE 2.023

= Nomear e constituir uma Comissão de Sindicância Administrativa a ser integrada pelos membros Srs. **PAULA LUCIANA PIRATELLI, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES e ANA PAULA SABINO DE AZEVEDO DA SILVA**, para, sob a presidência da primeira, efetuarem a devida Sindicância administrativa e averiguações necessárias objetivando apurar causas e responsabilidades sobre o contido no Despacho nº 178/23/SMNJ/Procuradoria Jurídica, envolvendo o Servidor Sr. Luiz Carlos Fernandes dos Santos, devendo tal Comissão apresentar, dentro do prazo legal, o respectivo LAUDO CONCLUSIVO sobre o caso.

---

**PORTARIA Nº 7.495/23**  
DE 22 DE MARÇO DE 2.023

= Aceitar o pedido de exoneração formulado pelo Servidor Sr. **EVERTON SIQUEIRA ROCHA – RG nº 48xxx.529-x, CPF nº 423.xxx.758-xx e PIS/PASEP nº 160xxxxxx27**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriurário junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20/03/2023.

= Aceitar o pedido de rescisão de Contrato formulado pela Servidora Sra. **VALERIA APARECIDA SILVA – RG nº 45.xxx.855-x, CPF nº 231.xxx.918-xx e PIS/PASEP nº 127xxxxxx50**, que vinha desempenhando o cargo de Escriurário, com Contrato por Tempo Determinado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21/03/2023.

= Excluir, a partir de 20/03/2023, o Adicional de Insalubridade que vinha recebendo o Servidor Sr. **GALDINO PEREIRA DA SILVA**, haja vista que passará a receber Adicional de Periculosidade, conforme Determinação Judicial referente ao Processo Digital nº 1001836-46.2021.8.26.0069, a partir da mesma data.

= Contratar, a partir de 21/03/2023, o candidato sr. **MICHEL FERREIRA DA SILVA - RG nº 42.xxx.999-x, CPF nº 345.xxx.298-xx e PIS/PASEP nº 127xxxxxx65**, classificado em 10º lugar no Processo Seletivo Simplificado da Administração nº 001/2022, para desempenhar, em caráter emergencial e de relevante interesse público, o cargo de Motorista de Caminhão junto à Secretaria Municipal de Administração, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, de conformidade com o que estabelece o Artigo 2º - Inciso IV, da Lei Municipal nº 3.193/22 de 01/12/22 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado.

-----  
**PORTARIA Nº 7.496/23**  
 DE 22 DE MARÇO DE 2.023

= Contratar temporariamente por excepcional interesse público, a partir de 20/03/2023, a candidata sra. **GISELE RITO PERES – RG nº 40.xxx.489-x, CPF nº 357.xxx.698-xx e PIS/PASEP nº 203xxxxxx00**, classificada em 28º lugar no Processo Seletivo nº 02/2022, para desempenhar a função de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, ministrando aulas em local e horário a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação, percebendo o valor por hora/aula trabalhada de conformidade com a Tabela de Vencimentos do Anexo – II do Estatuto do Magistério Público Municipal de Bastos, com vencimento previsto para o último dia letivo do ano de 2.023, de conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 3.193/22 de 01/12/22.

= Contratar temporariamente por excepcional interesse público, a partir de 20/03/2023, a candidata sra. **STHEFANI OLIVEIRA DE LIMA – RG nº 54.xxx.171-x, CPF nº 471.xxx.308-xx e PIS/PASEP nº 209xxxxxx20**, classificada em 6º lugar no Processo Seletivo Simplificado da Educação nº 01/2023, para desempenhar a função de Professor de Educação Básica I – Infantil, ministrando aulas em local e horário a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação, percebendo o valor por hora/aula trabalhada de conformidade com a Tabela de Vencimentos do Anexo – II do Estatuto do Magistério Público Municipal de Bastos, com vencimento previsto para o último dia letivo do ano de 2.023, de conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 3.193/22 de 01/12/22.

= Contratar, a partir de 20/03/2023, as candidatas abaixo delineadas, para desempenharem, em caráter emergencial e de relevante interesse público, o cargo de Agente de Monitoria Escolar junto à Secretaria Municipal de Educação, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, nos termos do Artigo 2º - Inciso IV da Lei Municipal nº 3.193/22 que dispõe sobre a Contratação por Tempo Determinado, de conformidade com a classificação de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023:

NOME	RG	CPF	PIS/PASEP	CLASSIFICAÇÃO
<b>GABRIELA DE LIMA BATALINE</b>	57.xx.784-x	474.xxx.778-xx	268xxxxxx28	1º lugar
<b>GIOVANA HELENA DOS SANTOS MARQUES</b>	62.xxx.872-x	447.xxx.398-xx	201xxxxxx16	2º lugar

<b>NEUZA MAYUMI ANAMI</b>	25xxx21-xxx	349.xxx.668-xx	129xxxxxx23	3º lugar
<b>CLEUSA FERREIRA DOS SANTOS RIBAMAR</b>	27.xxx.918-x	217.xxx.728-xx	122xxxxxx51	4º lugar
<b>ROSANGELA DA SILVA FURLAN</b>	43.xxx.453-x	382.xxx.538-xx	201xxxxxx35	5º lugar
<b>MAYARA ANGELICA DA CRUZ</b>	59.xxx.412-x	537.xxx.688-xx	163xxxxxx38	6º lugar
<b>TACIANA KELLY DE OLIVEIRA SILVA SANTOS</b>	62.xxx.810-x	441.xxx.438-xx	270xxxxxx20	7º lugar
<b>LAIANE ROCHA SILVA</b>	60.xxx.049-x	504.xxx.818-xx	209xxxxxx83	8º lugar
<b>JAMIELEE MORAES ROCHA</b>	54.xxx.939-x	539.xxx.038-xx	213xxxxxx59	9º lugar
<b>JENI RODRIGUES SOARES</b>	25.xxx.026-x	153.xxx.038-xx	121xxxxxx87	10º lugar
<b>CLEONICE APARECIDA NEPONOCENA</b>	29.xxx.134-x	265.xxx.948-xx	125xxxxxx75	11º lugar

= Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso à Servidora Sra. **JESSICA MENDONÇA DE ANDRADE MASSOCHINI**, referentes ao quinquênio de 01/07/2016 a 09/03/2023, a partir de 16/03/2023.

= Prorrogar, a readaptação da Servidora Srta. **KARINA DE GODEZ SILVA**, de conformidade com o contido no Laudo de Saúde Ocupacional e Atestado Médico, para desempenhar suas funções de Escriturário junto à Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Almojarifado, sem atendimento ao público, devendo efetuar nova avaliação em 03/2024.

-----

**PORTARIA Nº 7.497/23**  
DE 22 DE MARÇO DE 2.023

= Prorrogar a readaptação da Servidora Sra. **FATIMA LUCIA PIZELLI**, de conformidade com o contido no Laudo de Saúde Ocupacional e Atestado Médico, devendo efetuar nova avaliação em 03/2024, com as seguintes atribuições:

*- Atendimento à recepção; Realizar o acolhimento dos pacientes e orientações relacionadas ao setor; Atendimento ao telefone; Alimentação dos sistemas de informação, prontuário eletrônico, CROSS; Elaboração de documentos (ofícios, memorandos, listas e planilhas); Apoio para equipe conforme a solicitação da Coordenadora (dentro de suas limitações).*

= Prorrogar a readaptação do Servidor Sr. **ROMILDO CORREIA DE ARAUJO**, de conformidade com o contido no Laudo de Saúde Ocupacional e Atestado Médico, devendo efetuar nova avaliação em 03/2024, com as seguintes atribuições:

*- Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; Inspeccionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar; Orientar alunos sobre regras e procedimentos; Prestar apoio às atividades acadêmicas, orientar a entrada e saída de alunos, fiscalizar espaços de recreação e definir limites nas atividades livres; Comunicar à Chefia a presença de estranhos nas imediações da escola; Controlar o fluxo de pessoas estranhas no ambiente escolar; Liberar alunos para pessoas autorizadas; Auxiliar na organização de atividades culturais, recreativas e esportivas; Fornecer informações a professores; Vistoriar agrupamentos isolados de alunos; Orientar a utilização dos banheiros; Fixar avisos em mural; Abrir as salas de aula; Participar das atividades de formação cultural apoiando os docentes da unidade escolar.*

-----

**PORTARIA Nº 7.498/23**  
**DE 23 DE MARÇO DE 2023**

**CONSIDERANDO** que através da Portaria nº 6.939/22 de 01/04/22 foi nomeada uma Comissão de Sindicância para efetuar o procedimento administrativo sobre o contido nos autos do processo nº 1500149-40.2022.8.26.0069 exarado pelo Ministério Público Estadual tendo por objeto a comunicação de prisão em flagrante da Servidora Pública Municipal Sra. Tamares Felix Vieira;

**CONSIDERANDO** que a referida Comissão emitiu Parecer conclusivo determinando à administração pública a adoção de medidas preventivas;

**RESOLVE:**

Acatar o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica da Municipalidade e determino à Divisão de Secretaria do Gabinete do Prefeito tomar as devidas providências:

1 – Expedir Ordem de Serviço a todos os setores da Administração Pública que possuem algum tipo de Carimbo ou item do tipo com a menção de “PAGO”, a efetuar a sua devolução imediatamente à Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

2 - Determinar que nos setores em que haja a geração de guias ou recebimento de valores, em especial no Cemitério Público Municipal, seja afixado Cartaz esclarecendo que todo e qualquer pagamento deve ser efetuado na rede bancária autorizada ou na Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante autenticação mecânica.

3 – Solicitar as providências necessárias para que a Central de Processamento de Dados – CPD da Municipalidade efetue a integração do sistema de Cemitério com o de arrecadação municipal junto à Divisão de Tributos, de modo a haver um maior controle sobre as receitas públicas.

4 – Determinar à Divisão de Cemitério que promova a cobrança amigável dos débitos oriundos das receitas de Cemitério desde que não prescritas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias. Decorrido esse prazo sem que haja o devido pagamento, as dívidas deverão ser inscritas em Dívida Ativa e encaminhadas à Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos para cobrança judicial.

5 - Determinar ainda à Divisão de Cemitério para que seja efetuado o levantamento de todas as placas de sepulturas “Perpétua” existentes sem utilização; e as concedidas nos últimos 5 anos, efetuando-se um controle efetivo das placas quanto à quantidade ainda disponível e as dispensadas, apresentando junto à Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, o levantamento elaborado.

=====

Registradas em Livro competente, publicadas e afixadas em local público de costume, na data supra. Jamila Correa Sabino – Chefe de Gabinete do Prefeito.